

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2022, 133ª da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I

EDITAL Nº 170/2022 de 11/07/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:

Cargo Público: Professor Municipal

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	137º	ANA ROSSONI CRISTINA	688190	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

Cargo Público: Psicólogo

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	6º	TALITA BALDIN	687779	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II

EDITAL Nº 170/2022 de 11/07/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;

Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:53770B43

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS, COM INSTRUTORES HABILITADOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS AABB



COMUNIDADE, APRENDIZES DO FUTURO, ESCOLINHAS DE TREINAMENTO ESPORTIVO, E/OU OUTROS PROGRAMAS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 12 de julho de 2022 até às 08h00min do dia 25 de julho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 25 de julho de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 25 de julho de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 534.711,96. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvvida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de julho de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil

Código Identificador:3C72EF55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B. Devido a alteração das especificações mínimas dos veículos, fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h00min do dia 26 de julho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 26 de julho de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 26 de julho de 2022. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvvida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de julho de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid

Código Identificador:B8A2F062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 51/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material/equipamentos/serviço, recargas de oxigênio medicinal e locação de cilindros, para suprir as necessidades da unidade de pronto atendimento - upa, ambulâncias, unidades básicas de saúde e atendimento domiciliar a pacientes com síndromes respiratórias. Prazo: 12 meses, de 06.07.2022 a 05.07.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
77/2022	BELTROX OXIGENIO LTDA	39.938.326/0001-08	268.845,00
78/2022	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	27.048,00
79/2022	ISAC DIEGO DA ROSA	14.513.950/0001-24	54.978,00
80/2022	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08	3.450,00

Coronel Vivida, 05 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:0CE9096A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 50/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados a manutenção e conservação da iluminação pública, incluindo luminárias de led para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo. Prazo: 12 meses, de 07.07.2022 a 06.07.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
81/2022	DALZOTTO ELETRO LTDA	31.494.697/0001-28	95.305,00
82/2022	DOUGLAS POSSAN EIRELI	15.332.845/0001-51	2.750,00
83/2022	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	80.172.091/0001-81	126.508,00
84/2022	LUMINARE LED EIRELI	40.829.540/0001-05	167.190,00

Coronel Vivida, 06 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:3E1DB376

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 172/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE - PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, centro; Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - saída Vera Cruz do Oeste - Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a Empresa "TREVISAN COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS - EIRELI" Situada à Av. Rio de Janeiro, 353, centro - Diamante do Oeste/PR. Inscrita no CNPJ 04.438.089/0001-23, neste ato devidamente representado pelo seu proprietário o Sr. "LAUDEMIR TREVISAN", brasileiro, casado, empresário, Inscrito no CPF/MF. Sob nº 017.199.699-22, Portador da Carteira de Identidade sob nº 6.329.076-9-SSP/PR; Residente e Domiciliado em Diamante D'Oeste/PR; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, de a maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 172/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 42/2021, com base na cláusula sexta, décima primeira, décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 11 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (11-06-2023).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO- Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 11/06/2022 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.

da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com. Califórnia, 08 de julho de 2022. Daniel Lucas dos Santos Mattos. Pregoeiro.

71205/2022

Cândido de Abreu

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

##ATO AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

##TEX OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância, conforme Resolução SESA nº 769/2019 e Termo de Adesão nº 01/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.candidodeabreu.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no site: <http://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu - PR, CEP: 84.470-000, Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu - PR, Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (43) 3476-1222. Fim de Recebimento de Propostas em: 22/07/2022, até às 15h00min. Início de Disputa de Preços em: 22/07/2022, às 16h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <http://bll.org.br>, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço Global. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: **R\$ 314.512,50 (trezentos e quatorze mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).**

##DAT 07/07/2022

##ASS ALLAN DIEGO MORENO VAROTO

##CAR Pregoeiro

71013/2022

Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

OBJETO: Aquisição de TABLETS que serão utilizados pelos agentes de saúde das equipes de atenção primária do município (resolução SESA 1071/2021) e agentes de endemias -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –Recursos: BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

EMISSÃO: 08/07/2022.

ABERTURA: 21/07/2022.

HORÁRIO: 09h00min.

VALOR MÁXIMO: R\$ 136.710,93.

LUCIANO AUGUSTO CARDOSO
PREGOEIRO

71180/2022

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 78/2022 – M.C.A. - Forma
Eletrônica

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica veicular, com fornecimento de peças e serviços mecânicos, nos veículos que compõem a frota da Administração do Município de Céu Azul, compreendendo ainda o conserto de pneus e lavagem de veículos, conforme termo de referência. Valor máximo estimado: R\$ 1.234.101,00. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 22/07/2022. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 06 de julho de 2022. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

71156/2022

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 070/2022

Objeto: Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para execução de serviços de manutenção do parque de iluminação pública pertencentes ao Município de Colombo, com o fornecimento de materiais. Data: 22 de julho de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO por "LOTE" sob o critério de "MAIOR DESCONTO" sobre a Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de julho de 2022.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

71425/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS, COM INSTRUTORES HABILITADOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS AAB COMMUNIDADE, APRENDIZES DO FUTURO, ESCOLINHAS DE TREINAMENTO ESPORTIVO, E/OU OUTROS PROGRAMAS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 12 de julho de 2022 até às 08h00min do dia 25 de julho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 25 de julho de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 25 de julho de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 534.711,96. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de julho de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

71118/2022

Cruzeiro do Sul

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL EDITAL
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.

O MUNICÍPIO de **Cruzeiro do Sul**, torna público que às 09:00 horas do dia 21/07/2022, na plataforma compras governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Kit Multimídia/Vídeoconferência, visando o atendimento ao Plano Paraná Mais Cidades II, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 973/2021,

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira de Cruzeiro do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 34651299 - E-mail cosecretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br. E comprasgovernamentais.gov.br** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr Gastão Vidigal, 600, Departamento de Licitações- Cruzeiro do Sul-Pr, das 08:00 às 17:00 horas.
Cruzeiro do Sul, Pr, 07 de julho de 2022.

71220/2022

Doutor Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022- PROCESSO Nº 53/2022

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 11 DE AGOSTO DE 2022, em sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na Divisão de Licitação, a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de Agente de Integração especializado em Administrar Programas de Estágio no município de Doutor Camargo/PR.

O Edital nº 07/2022 com todos os detalhes da TOMADA DE PREÇOS por TÉCNICA E PREÇO, estarão à disposição dos interessados, na Divisão de Licitação e no site do Município de Doutor Camargo.

Doutor Camargo/PR, 08 de Junho de 2022.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER
Prefeito do Município

71470/2022



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 124/2022

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS, COM INSTRUTORES HABILITADOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS AABB COMUNIDADE, APRENDIZES DO FUTURO, ESCOLINHAS DE TREINAMENTO ESPORTIVO, E/OU OUTROS PROGRAMAS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 12/07/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/07/2022, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/07/2022, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/07/2022, às 09h00min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 534.711,96 (quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e onze reais noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Recebi em 08.06.22

Coronel Vivida, 08 de Julho de 2022.

Juliano Ribeiro
Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Onde Estou: INÍCIO LICITAÇÕES EM ANDAMENTO (EDITAL)

INSTITUCIONAL Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 17

Ano: 2022

Modalidade: Concorrência Pregão Tomada de Preços

Pregão Eletrônico nº 60/2022

08/07/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS, COM INSTRUTORES HABILITADOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS AABB COMUNIDADE, APRENDIZES DO FUTURO, ESCOLINHAS DE TREINAMENTO ESPORTIVO, E/OU OUTROS PROGRAMAS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.



Anexos

[Aviso de licitação](#)





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 124/2022

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS, COM INSTRUTORES HABILITADOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS AABB COMUNIDADE, APRENDIZES DO FUTURO, ESCOLINHAS DE TREINAMENTO ESPORTIVO, E/OU OUTROS PROGRAMAS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 12/07/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/07/2022, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/07/2022, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/07/2022, às 09h00min.

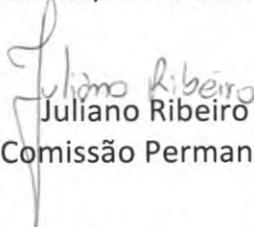
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 534.711,96 (quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e onze reais noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 08 de Julho de 2022.


Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
08/07/22 a 25/07/22

FUNCIONÁRIO



Licitação [nº 949177] e Lote [nº 1]

534.711,96

Fornecedor - 1

Valor R\$ 507.976,00 ✓
Data e hora do registro 24/07/2022-12:26:33 Situação da proposta Classificada

Opções

Fornecedor - 2

Valor R\$ 520.000,00 ✓
Data e hora do registro 23/07/2022-13:20:03 Situação da proposta Classificada

Opções

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS, COM INSTRUTORES HABILITADOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS AABB COMUNIDADE, APRENDIZES DO FUTURO, ESCOLINHAS DE TREINAMENTO ESPORTIVO, E/OU OUTROS PROGRAMAS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Fornecedor - 3

Valor R\$ 534.711,96 ✓
Data da desistência 22/07/2022-10:25:27 Situação da proposta Desistida

Opções

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Oficinas diversas

Fornecedor - 4

Valor R\$ 534.711,96 ✓
Data e hora do registro 22/07/2022-16:45:26 Situação da proposta Classificada

Opções

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Conforme instrumento convocatório



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.501.296/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2019
NOME EMPRESARIAL E S PRESTADORA DE SERVICOS ESPORTIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P10 ESPORTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ROMARIO MARTINS	NÚMERO 632	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRIZON	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		TELEFONE (46) 9925-0698/ (46) 9113-5206
ENDEREÇO ELETRÔNICO P10ARBITROS@OUTLOOK.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2022** às **09:11:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

F *8*

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA CONTRATO SOCIAL

SILVANA MARIA BALDI PIZZI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de abril de 1.969, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Romario Martins, nº 632, complemento casa, Bairro Jardim Frizon, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 019.064.219-00 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.244.704-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **MARENI LOPES RODRIGUES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23 de novembro de 1.973, natural de Quilombo-SC., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Das Camélias, nº 148, complemento casa, Bairro Jardim Primavera II, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 942.676.429-15 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.545.931-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade empresária Limitada, regida pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA**. SEDE FORO: Rua Romario Martins, nº 632, Bairro Jardim Frizon, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 14/11/2019.

SEGUNDA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços de cronometragem para competições esportivas, atividades de árbitros e juizes esportivos por conta própria, atividades de treinadores esportivos e de atletas esportivos por conta própria (CNAE 9319/1-99); escola de esportes, de futebol, volei, basquete, atletismo, artes marciais, jiu-jitsu, karatê, tiro ao alvo e atividades de técnicos e assistentes de atividades esportivas (CNAE 8591/1-00); serviços de organização, produção e promoção de eventos esportivos (CNAE 9319/1-01); Serviços de ginástica laboral (CNAE 9313/1-00).

TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre as sócias:

I - SILVANA MARIA BALDI PIZZI: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), integraliza da seguinte forma:

Silvana Maria Baldi Pizzi
Mareni L. Rodrigues

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 09:25 SOB Nº 41209196916.
PROTOCOLO: 197040853 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905241650. NIRE: 41209196916.
E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA CONTRATO SOCIAL

- R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), integralizados neste ato e em moeda corrente nacional.

II) **MARENI LOPES RODRIGUES**: R\$ 100,00 (cem reais), integraliza da seguinte forma:

- R\$ 100,00 (cem reais), integralizados neste ato e em moeda corrente nacional.

QUARTA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, esta assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
SILVANA MARIA BALDI PIZZI	9.900	99,00	9.900,00
MARENI LOPES RODRIGUES	100	1,00	100,00
TOTAL	10.000	100,00	10.000,00

QUINTA: A administração da sociedade caberá para a sócia **SILVANA MARIA BALDI PIZZI**, com poderes e atribuições para praticar **isoladamente** todas as operações para a consecução do seu objeto social.

Parágrafo Primeiro: A administradora cabe à responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Segundo: É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Terceiro: A administradora responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 09:25 SOB Nº 41209196916.
PROTOCOLO: 197040853 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905241650. NIRE: 41209196916.
E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: A administradora deve praticar isoladamente todos os atos de gestão e administração social, bem como, para a liquidação da sociedade, assinarão sempre todas as sócias.

Parágrafo Quinto: Nos quatro meses que antecedem ao termino do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas apresentadas e designarão novo administrador, se for o caso, conforme determina a legislação vigente.

SEXTA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCICIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administradora tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei nº 10.406, de 2002, bem como, fica obrigada a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Patrimonial, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de trinta dias.

SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas cotas, porém, todas responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

NONA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em

Silvana Maria Babini Pizzi
Marceli B. Rodrigues

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 09:25 SOB Nº 41209196916.
PROTOCOLO: 197040853 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905241650. NIRE: 41209196916.
E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA CONTRATO SOCIAL

igualdade de condições, preço e direito de preferência de 90 (noventa) dias após notificação, para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estipulado que a distribuição de lucros não será realizada na proporção das respectivas cotas, sendo fixada de comum acordo entre as sócias.

DÉCIMA-PRIMEIRA: As matérias que dependem de deliberações das sócias em conformidade com a Lei serão sempre tomadas em conjunto por todas, sendo dispensado pelas mesmas as convocações, a Diretoria, o Conselho Fiscal, Reuniões e Assembléias Gerais e Publicações.

DÉCIMA-SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócias, cujo o quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

DÉCIMA-QUARTA: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Silvana Monica Babi Pizzi
Walmir B. Rodrigues

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 09:25 SOB Nº 41209196916.
PROTOCOLO: 197040853 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905241650. NIRE: 41209196916.
E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA-QUINTA: REGÊNCIA SUPLETIVA, nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei 6.404/76.

DÉCIMA-SEXTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

DÉCIMA-SÉTIMA: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, os sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor devido aos herdeiros da sócia falecida serão pagos, quando for o caso, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

DÉCIMA-OITAVA: As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

Lavrado em uma via de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR., 08 de novembro de 2.019.

Silvano Morio Baldi Rzzi
mpda.
EF
Marconi B. Rodrigues



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 09:25 SOB Nº 41209196916.
PROTOCOLO: 197040853 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905241650. NIRE: 41209196916.

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



6

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA CONTRATO SOCIAL

Silvana Maria Baldi Pizzi
SILVANA MARIA BALDI PIZZI

Mareni L. Rodrigues
MARENI LOPES RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

Jose Carlos Lessi
JOSE CARLOS LESSI
RG Nº 4.141.901-6 II/PR
CPF Nº 518.569.489-00

Marize Aparecida Reguelin Lessi
MARIZE APARECIDA REGUELIN LESSI
RG Nº 4.213.125-3 III/PR
CPF Nº 808.055.079-49

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 09:25 SOB Nº 41209196916.
PROTOCOLO: 197040853 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905241650. NIRE: 41209196916.
E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO KESSLER
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
 Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler
 Tabelião

PR

Selo Digital nº HE4IR.CXW06.wrfRL, Controle: XUYrX.KVNW. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de SILVANA MARIA BALDI PIZZI MARENI
 LOPES RODRIGUES, do que dou fé. *0002* 1004865. Coronel Vivida - Paraná, 08 de
 novembro de 2019.

Em Test. da Verdade
 Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
 Escr. Juramentada
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 09:25 SOB Nº 41209196916.
 PROTOCOLO: 197040853 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905241650. NIRE: 41209196916.
 E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ/MF Nº 35.501.296/0001-09

NIRE Nº 41209196916

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SILVANA MARIA BALDI PIZZI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de abril de 1.969, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Romario Martins, nº 632, complemento casa, Bairro Jardim Frizon, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 019.064.219-00 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.244.704-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **MARENI LOPES RODRIGUES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23 de novembro de 1.973, natural de Quilombo-SC., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Das Camélias, nº 148, complemento casa, Bairro Jardim Primavera II, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 942.676.429-15 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.545.931-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicas sócias da sociedade empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede à Rua Romario Martins, nº 632, Bairro Jardim Frizon, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41209196916, por despacho em sessão de 13 de novembro de 2.019, inscrita no CNPJ sob nº 35.501.296/0001-09, resolvem alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio **JOÃO PAULO CÔCCO DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Coronel Vivida-PR., nascido em 22 de maio de 1.998, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevao Ribeiro do Nascimento, sn, complemento casa, Bairro São Cristovão, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 096.352.309-07 e Carteira de Identidade Civil RG nº 10.672.723-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **SILVANA MARIA BALDI PIZZI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de abril de 1.969, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Romario Martins, nº 632, complemento casa, Bairro Jardim Frizon, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 019.064.219-00 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.244.704-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, possuidora de 9.900 (nove mil e novecentas) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais transfere por venda para o sócio **JOÃO PAULO CÔCCO DE SOUZA**, pelo valor nominal, cujo pagamento será feito neste ato e em moeda corrente nacional.

Mareni L. Rodrigues

Silvano Mario Balci Pizzi

[Handwritten signature]

7 8



3

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF Nº 35.501.296/0001-09
NIRE Nº 41209196916
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Quinto: Nos quatro meses que antecedem ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designarão novo administrador, se for o caso, conforme determina a legislação vigente.

SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: O administrador tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei nº 10.406, de 2002, bem como, fica obrigada a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Patrimonial, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de trinta dias.

OITAVA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

NONA: A responsabilidade oas sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

DÉCIMA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência de 90 (noventa) dias após notificação, para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA-PRIMEIRA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Wagneri B. Rodrigues

Molali Luzi

Sukano Maria

[Signature]

7

[Signature]

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF Nº 35.501.296/0001-09
NIRE Nº 41209196916
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estipulado que a distribuição de lucros não será realizada na proporção das respectivas cotas, sendo fixada de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA-SEGUNDA: As matérias que dependem de deliberações dos sócios em conformidade com a Lei serão sempre tomadas em conjunto por todas, sendo dispensado pelos mesmos as convocações, a Diretoria, o Conselho Fiscal, Reuniões e Assembléias Gerais e Publicações.

DÉCIMA-TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA-QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEXTA: REGÊNCIA SUPLETIVA, nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei 6.404/76.

DÉCIMA-SÉTIMA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

DÉCIMA-OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, os sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Manoel Jo. Rodrigues
Wilson Moura
Moisés Pavesi Rizzo
MPB
[Signature]
[Signature]

F
[Signature]



E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF Nº 35.501.296/0001-09
NIRE Nº 41209196916
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos, quando for o caso, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por centos) no prazo de doze meses.

DÉCIMA-NONA: As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

VIGÉSSIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

VIGÉSSIMA-PRIMEIRA: Da consolidação do Contrato, a vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF Nº 35.501.296/0001-09
NIRE Nº 41209196916

JOÃO PAULO CÔCCO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Coronel Vivida-PR., nascido em 22 de maio de 1.998, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevao Ribeiro do Nascimento, sn, complemento casa, Bairro São Cristovão, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 096.352.309-07 e Carteira de Identidade Civil RG nº 10.672.723-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **MARENI LOPES RODRIGUES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23 de novembro de 1.973, natural de Quilombo-SC., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do

5
Mareni L. Rodrigues
Silvano Mario Bolon Rizzo
M. P. P.

5
[Handwritten signature]

7
[Handwritten signature]



E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF Nº 35.501.296/0001-09
NIRE Nº 41209196916
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Paraná, à Rua Das Camélias, nº 148, complemento casa, Bairro Jardim Primavera II, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 942.676.429-15 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.545.931-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do, únicos sócios da sociedade empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede à Rua Romario Martins, nº 632, Bairro Jardim Frizon, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41209196916, por despacho em sessão de 13 de novembro de 2.019, inscrita no CNPJ sob nº 35.501.296/0001-09.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o NOME EMPRESARIAL de **E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede à Rua Romario Martins, nº 632, Bairro Jardim Frizon, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

SEGUNDA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, esta assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
JOÃO PAULO CÔCCO DE SOUZA	9.900	99,00	9.900,00
MARENI LOPES RODRIGUES	100	1,00	100,00
TOTAL	10.000	100,00	10.000,00

TERCEIRA: Serviços de cronometragem para competições esportivas, atividades de árbitros e juizes esportivos por conta própria, atividades de treinadores esportivos e de atletas esportivos por conta própria (CNAE 9319/1-99); escola de esportes, de futebol, volei, basquete, atletismo, artes marciais, jiu-jitsu, karatê, tiro ao alvo e atividades de técnicos e assistentes de atividades esportivas (CNAE 8591/1-00); serviços de organização, produção e promoção de eventos esportivos (CNAE 9319/1-01); Serviços de ginástica laboral (CNAE 9313/1-00).

QUARTA: A administração da sociedade caberá para o sócio **JOÃO PAULO CÔCCO DE SOUZA**, com poderes e atribuições para praticar **isoladamente** todas as operações para a consecução do seu objeto social.

6
Mareni L. Rodrigues

Mariano Morio Macedo Pizzi

M.A.S.

F

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF N° 35.501.296/0001-09
NIRE N° 41209196916
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Ao administrador cabe à responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Terceiro: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: O administrador poderá praticar isoladamente todos os atos de gestão e administração social, porém, para a liquidação da sociedade, assinarão sempre todos os sócios.

Parágrafo Quinto: Nos quatro meses que antecedem ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novo administrador, se for o caso, conforme determina a legislação vigente.

QUINTA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas

7.
Mareni B. Rodrigues

Silvano Mauricio Baldo Pizzi

M. P.

[Handwritten signature]

7

[Handwritten signature]



E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF Nº 35.501.296/0001-09
NIRE Nº 41209196916
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de 90 (noventa) dias após notificação, para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estipulado que a distribuição de lucros não será realizada na proporção das respectivas quotas, sendo fixada de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA-PRIMEIRA: As matérias que dependem de deliberações dos sócios em conformidade com a Lei serão sempre tomadas em conjunto por todos, sendo dispensados pelas mesmas as convocações, a Diretoria, o Conselho Fiscal, Reuniões e Assembléias Gerais e Publicações.

DÉCIMA-SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

8
 Morio Nóboli Libbi
 Mareni L. Rodrigues
 Adriano

7
 8

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF Nº 35.501.296/0001-09
NIRE Nº 41209196916
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-QUINTA: REGÊNCIA SUPLETIVA, nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei 6.404/76.

DÉCIMA-SEXTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócia quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

DÉCIMA-SÉTIMA: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA-OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos, quando for o caso, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

DÉCIMA-NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

VIGÉSSIMA: E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em uma via de igual teor e forma.

Maria Betti Figueira
Maria do. Rodrigues
Suzana
maria

2
1



E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF Nº 35.501.296/0001-09
NIRE Nº 41209196916
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Coronel Vivida-PR., 16 de julho de 2020

TABELIONATO KESSLER

Silvana Maria Baldi Pizzi

SILVANA MARIA BALDI PIZZI

TABELIONATO KESSLER

Mareni L. Rodrigues

MARENI LOPES RODRIGUES

TABELIONATO KESSLER

João Paulo Côcco de Souza

JOÃO PAULO CÔCCO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

José Carlos Lessi
JOSE CARLOS LESSI
RG Nº 4.141.901-6 II/PR
CPF 518.569.489-00

Marize Aparecida Reguelin Lessi
MARIZE APARECIDA REGUELIN LESSI
RG Nº 4.213.125-3-II/PR
CPF 808.035.079-49

7

8



TABELIONATO KESSLER
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
 Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler
 Tabelião

PR

Selo Digital nº AQQYC.5Yk6u.IvfRX, Controle: 2KHjX.kz003. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de JOAO PAULO COCCO DE SOUZA, SILVANA
 MARIA BALDI PIZZI e MARENI LOPES RODRIGUES, do que/daqu(is) *0002*
 596362* Coronel Vivida-Paraná, 16 de julho de 2020

Em Teste da Verdade
 Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



TABELIONATO KESSLE
Marli Marinho de Melo
 EST. JURAMENTADA
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020 09:15 SOB Nº 20203682360.
 PROTOCOLO: 203682360 DE 27/07/2020 14:51.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003294633. NIRE: 41209196916.
 E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E S PRESTADORA DE SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 35.501.296/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:13:47 do dia 21/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2023.

Código de controle da certidão: **782A.A5AC.3C48.DF43**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F

[Handwritten mark]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027339021-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.501.296/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

7

R



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 3623 /2022

CONTRIBUINTE: 35501296000109
NOME.....: E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LT
CNPJ/CPF....: 35.501.296/0001-09
ENDEREÇO....: RUA ROMARIO MARTINS , 632 JARDIM FRIZON
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 21 de Julho de 2022.
Válida até: 19/10/2022. ✓
Ano/Número da certidão.....: 2022/3623
Código de autenticidade da certidão: 643467490643467

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

F

8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.501.296/0001-09 ✓
Razão Social: E S PRESTADORA SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Endereço: RUA ROMARIO MARTINS 632 / JARDIM FRIZON / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022 ✓

Certificação Número: 2022070903363619038573

Informação obtida em 22/07/2022 09:16:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

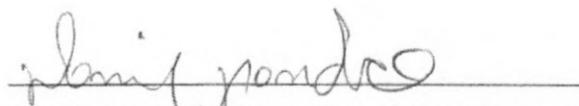
7

8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa E S Prestadora de Serviços Esportivos Ltda, estabelecida em Rua Romario Martins, 632, Jardim Frizon, Coronel Vivida - PR, CEP: 85.550-000, portadora do CNPJ sob nº 35.501.296/0001-09, foi nossa prestadora de serviços na escolinha de treinamento esportivo Geração Futebol, oferecendo sempre profissionais habilitados para tal. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida - Paraná, 25 de julho de 2022.



GRANDO COSMÉTICOS E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 18.824.777/0001-36



F

8

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 35.501.296/0001-09
RUA ROMARIO MARTINS, 632, JARDIM FRIZON, CORONEL VIVIDA - PR,
CEP: 85.550-000, TELEFONE: (46) 9921-1533, E-MAIL: joaopaulosz98@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E
CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS
DOCUMENTOS E DE ME/EPP

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR Pregão Eletrônico nº 60/2022

A Empresa E S Prestadora de Serviços Esportivos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.501.296/0001-09, com endereço na Rua Romario Martins, nº 632, Jardim Frizon, CEP: 85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 9921-1533 por intermédio de seu representante legal, o Sr João Paulo Côcco de Souza, inscrito no CPF nº 096.352.309-07 e RG nº 10.672.723-6, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. V V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de microempresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Coronel Vivida, 25 de julho de 2022.


João Paulo Côcco de Souza
Sócio Administrador
CPF: 096.352.309-07

F

8

**Licitação [nº 949177] e Lote [nº 1]****Lista de anexos da proposta**

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
<input type="radio"/>	TRABALHISTA 18.01.2023.pdf (*)	0,082	24/07/2022 12:41:05
<input type="radio"/>	MUNICIPAL 19.10.2022.pdf (*)	0,072	24/07/2022 12:40:54
<input type="radio"/>	FGTS 07.08.2022.pdf (*)	0,094	24/07/2022 12:40:42
<input type="radio"/>	FEDERAL 17.01.2023.pdf (*)	0,075	24/07/2022 12:40:30
<input type="radio"/>	ESTADUAL 19.11.2022.pdf (*)	0,019	24/07/2022 12:40:18
<input type="radio"/>	Declaracão Unificada.pdf (*)	0,383	24/07/2022 12:40:05
<input type="radio"/>	CONTRATO SOCIAL.pdf (*)	0,221	24/07/2022 12:39:51
<input type="radio"/>	CNPJ.pdf (*)	0,097	24/07/2022 12:39:37
<input type="radio"/>	Atestado de capacidade.pdf (*)	0,24	24/07/2022 12:39:21
<input type="radio"/>	ALTERAÇÃO 01.pdf (*)	2,294	24/07/2022 12:39:04

Mostrando de 1 até 10 de 10 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

 Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos**Download**



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 35501296000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2022 09:53:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E S PRESTADORA DE SERVICOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **35.501.296/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

197040861, 197040853

Data do Protocolo:

12/11/2019

Número de Registro:

41209196916

Arquivamento:

41209196916

Empresa:

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

Documentos(s):

- Solicitação de Enquadramento
- Contrato

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



Atendimento online

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA CONTRATO SOCIAL

SILVANA MARIA BALDI PIZZI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de abril de 1.969, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Romario Martins, nº 632, complemento casa, Bairro Jardim Frizon, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 019.064.219-00 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.244.704-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **MARENI LOPES RODRIGUES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23 de novembro de 1.973, natural de Quilombo-SC., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Das Camélias, nº 148, complemento casa, Bairro Jardim Primavera II, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 942.676.429-15 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.545.931-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade empresária Limitada, regida pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA**. SEDE FORO: Rua Romario Martins, nº 632, Bairro Jardim Frizon, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/11/2.019.

SEGUNDA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços de cronometragem para competições esportivas, atividades de árbitros e juizes esportivos por conta própria, atividades de treinadores esportivos e de atletas esportivos por conta própria (CNAE 9319/1-99); escola de esportes, de futebol, volei, basquete, atletismo, artes marciais, jiu-jitsu, karatê, tiro ao alvo e atividades de técnicos e assistentes de atividades esportivas (CNAE 8591/1-00); serviços de organização, produção e promoção de eventos esportivos (CNAE 9319/1-01); Serviços de ginástica laboral (CNAE 9313/1-00).

TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre as sócias:

I - SILVANA MARIA BALDI PIZZI: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), integraliza da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 09:25 SOB Nº 41209196916.
PROTOCOLO: 197040853 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905241650. NIRE: 41209196916.
E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA CONTRATO SOCIAL

- R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), integralizados neste ato e em moeda corrente nacional.

II) **MARENI LOPES RODRIGUES**: R\$ 100,00 (cem reais), integraliza da seguinte forma:

- R\$ 100,00 (cem reais), integralizados neste ato e em moeda corrente nacional.

QUARTA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, esta assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
SILVANA MARIA BALDI PIZZI	9.900	99,00	9.900,00
MARENI LOPES RODRIGUES	100	1,00	100,00
TOTAL	10.000	100,00	10.000,00

QUINTA: A administração da sociedade caberá para a sócia **SILVANA MARIA BALDI PIZZI**, com poderes e atribuições para praticar **isoladamente** todas as operações para a consecução do seu objeto social.

Parágrafo Primeiro: A administradora cabe à responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Segundo: É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Terceiro: A administradora responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 09:25 SOB N° 41209196916.
PROTOCOLO: 197040853 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905241650. NIRE: 41209196916.
E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: A administradora deve praticar isoladamente todos os atos de gestão e administração social, bem como, para a liquidação da sociedade, assinarão sempre todas as sócias.

Parágrafo Quinto: Nos quatro meses que antecedem ao termino do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas apresentadas e designarão novo administrador, se for o caso, conforme determina a legislação vigente.

SEXTA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administradora tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei nº 10.406, de 2002, bem como, fica obrigada a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Patrimonial, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de trinta dias.

SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas cotas, porém, todas responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

NONA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em

Silvana Maria Baldi-Pezzi
Wagner B. Rodrigues

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 09:25 SOB Nº 41209196916.
PROTOCOLO: 197040853 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905241650. NIRE: 41209196916.
E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA CONTRATO SOCIAL

igualdade de condições, preço e direito de preferência de 90 (noventa) dias após notificação, para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estipulado que a distribuição de lucros não será realizada na proporção das respectivas cotas, sendo fixada de comum acordo entre as sócias.

DÉCIMA-PRIMEIRA: As matérias que dependem de deliberações das sócias em conformidade com a Lei serão sempre tomadas em conjunto por todas, sendo dispensado pelas mesmas as convocações, a Diretoria, o Conselho Fiscal, Reuniões e Assembléias Gerais e Publicações.

DÉCIMA-SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócias, cujo o quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

DÉCIMA-QUARTA: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Silvana Junio Baldi Pizzi
Walmir B. Rodrigues

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 09:25 SOB Nº 41209196916.
PROTOCOLO: 197040853 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905241650. NIRE: 41209196916.
E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA-QUINTA: REGÊNCIA SUPLETIVA, nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei 6.404/76.

DÉCIMA-SEXTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

DÉCIMA-SÉTIMA: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, os sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor devido aos herdeiros da sócia falecida serão pagos, quando for o caso, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

DÉCIMA-OITAVA: As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

Lavrado em uma via de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR., 08 de novembro de 2.019.

Silvano Moura Baldi Rizzo
mpda.

[Signature]

Marcelo B. Rodrigues

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 09:25 SOB Nº 41209196916.
PROTOCOLO: 197040853 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905241650. NIRE: 41209196916.
E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA CONTRATO SOCIAL

Silvana Maria Baldi Pizzi
SILVANA MARIA BALDI PIZZI

Mareni L. Rodrigues
MARENI LOPES RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

Jose Carlos Lessi
JOSE CARLOS LESSI
RG Nº 4.141.901-6 III/PR
CPF Nº 518.569.489-00

Marize Aparecida Reguelin Lessi
MARIZE APARECIDA REGUELIN LESSI
RG Nº 4.213.125-3 III/PR
CPF Nº 808.055.079-49

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 09:25 SOB Nº 41209196916.
PROTOCOLO: 197040853 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905241650. NIRE: 41209196916.
E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler
Tabelião

PR

Selo Digital nº HE4IR.CXW06.wrfRL, Controle: XUYrX.KtVNW. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de SILVANA MARIA BALDI PIZZI MAREN
LOPES RODRIGUES, do que do fé. *002* 004865. (Coronel Vivida - Paraná, 08 de
novembro de 2019.

Em Test. da Verdade *
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 09:25 SOB Nº 41209196916.
PROTOCOLO: 197040853 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905241650. NIRE: 41209196916.
E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Autenticidade de documentos

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios Implantados](#)[Consultar Informações](#)[Notificações](#)

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

203682360

Data do Protocolo:

27/07/2020

Número de Registro:

41209196916

Arquivamento:

20203682360

Empresa:

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF Nº 35.501.296/0001-09

NIRE Nº 41209196916

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SILVANA MARIA BALDI PIZZI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de abril de 1.969, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Romario Martins, nº 632, complemento casa, Bairro Jardim Frizon, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 019.064.219-00 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.244.704-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **MARENI LOPES RODRIGUES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23 de novembro de 1.973, natural de Quilombo-SC., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Das Camélias, nº 148, complemento casa, Bairro Jardim Primavera II, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 942.676.429-15 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.545.931-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicas sócias da sociedade empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede à Rua Romario Martins, nº 632, Bairro Jardim Frizon, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41209196916, por despacho em sessão de 13 de novembro de 2.019, inscrita no CNPJ sob nº 35.501.296/0001-09, resolvem alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio **JOÃO PAULO CÔCCO DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Coronel Vivida-PR., nascido em 22 de maio de 1.998, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevao Ribeiro do Nascimento, sn, complemento casa, Bairro São Cristovão, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 096.352.309-07 e Carteira de Identidade Civil RG nº 10.672.723-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **SILVANA MARIA BALDI PIZZI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de abril de 1.969, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Romario Martins, nº 632, complemento casa, Bairro Jardim Frizon, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 019.064.219-00 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.244.704-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, possuidora de 9.900 (nove mil e novecentas) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais transfere por venda para o sócio **JOÃO PAULO CÔCCO DE SOUZA**, pelo valor nominal, cujo pagamento será feito neste ato e em moeda corrente nacional.

Mareni L. Rodrigues
Silvana Maria Baldi Pizzi
João Paulo Côcco de Souza



4

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF Nº 35.501.296/0001-09
NIRE Nº 41209196916
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estipulado que a distribuição de lucros não será realizada na proporção das respectivas cotas, sendo fixada de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA-SEGUNDA: As matérias que dependem de deliberações dos sócios em conformidade com a Lei serão sempre tomadas em conjunto por todas, sendo dispensado pelos mesmos as convocações, a Diretoria, o Conselho Fiscal, Reuniões e Assembléias Gerais e Publicações.

DÉCIMA-TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA-QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEXTA: REGÊNCIA SUPLETIVA, nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei 6.404/76.

DÉCIMA-SÉTIMA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

DÉCIMA-OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, os sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Manoel S. Rodrigues
Silviana Maria Paes Pizzi
mp
[Signature]



E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF Nº 35.501.296/0001-09
NIRE Nº 41209196916
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos, quando for o caso, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por centos) no prazo de doze meses.

DÉCIMA-NONA: As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

VIGÉSSIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

VIGÉSSIMA-PRIMEIRA: Da consolidação do Contrato, a vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF Nº 35.501.296/0001-09
NIRE Nº 41209196916

JOÃO PAULO CÔCCO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Coronel Vivida-PR., nascido em 22 de maio de 1.998, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevao Ribeiro do Nascimento, sn, complemento casa, Bairro São Cristovão, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 096.352.309-07 e Carteira de Identidade Civil RG nº 10.672.723-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **MARENI LOPES RODRIGUES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23 de novembro de 1.973, natural de Quilombo-SC., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do

5
Silvano Mario Boloni Pizzi
Mareni L. Rodrigues
M. P.



E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF Nº 35.501.296/0001-09
NIRE Nº 41209196916
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Paraná, à Rua Das Camélias, nº 148, complemento casa, Bairro Jardim Primavera II, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 942.676.429-15 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.545.931-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do, únicos sócios da sociedade empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede á Rua Romario Martins, nº 632, Bairro Jardim Frizon, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41209196916, por despacho em sessão de 13 de novembro de 2.019, inscrita no CNPJ sob nº 35.501.296/0001-09.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o NOME EMPRESARIAL de **E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede á Rua Romario Martins, nº 632, Bairro Jardim Frizon, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

SEGUNDA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, esta assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
JOÃO PAULO CÔCCO DE SOUZA	9.900	99,00	9.900,00
MARENI LOPES RODRIGUES	100	1,00	100,00
TOTAL	10.000	100,00	10.000,00

TERCEIRA: Serviços de cronometragem para competições esportivas, atividades de árbitros e juízes esportivos por conta própria, atividades de treinadores esportivos e de atletas esportivos por conta própria (CNAE 9319/1-99); escola de esportes, de futebol, volei, basquete, atletismo, artes marciais, jiu-jitsu, karatê, tiro ao alvo e atividades de técnicos e assistentes de atividades esportivas (CNAE 8591/1-00); serviços de organização, produção e promoção de eventos esportivos (CNAE 9319/1-01); Serviços de ginástica laboral (CNAE 9313/1-00).

QUARTA: A administração da sociedade caberá para o sócio **JOÃO PAULO CÔCCO DE SOUZA**, com poderes e atribuições para praticar **isoladamente** todas as operações para a consecução do seu objeto social.

6
Mareni L. Rodrigues

Silvano Morio Soares Pizzi

M. da S.



E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF Nº 35.501.296/0001-09
NIRE Nº 41209196916
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Ao administrador cabe à responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outra sócio.

Parágrafo Terceiro: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: O administrador poderá praticar isoladamente todos os atos de gestão e administração social, porém, para a liquidação da sociedade, assinarão sempre todos os sócios.

Parágrafo Quinto: Nos quatro meses que antecedem ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novo administrador, se for o caso, conforme determina a legislação vigente.

QUINTA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas

7.
 Florença B. Rodrigues

Silvano Mourão Baloti Pizzi

M. P.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF Nº 35.501.296/0001-09
NIRE Nº 41209196916
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de 90 (noventa) dias após notificação, para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estipulado que a distribuição de lucros não será realizada na proporção das respectivas quotas, sendo fixada de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA-PRIMEIRA: As matérias que dependem de deliberações dos sócios em conformidade com a Lei serão sempre tomadas em conjunto por todos, sendo dispensados pelas mesmas as convocações, a Diretoria, o Conselho Fiscal, Reuniões e Assembléias Gerais e Publicações.

DÉCIMA-SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

8
Maurício Roberto Luzzi
Maurício L. Rodrigues
Maurício L. Rodrigues
Maurício L. Rodrigues

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF Nº 35.501.296/0001-09
NIRE Nº 41209196916
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-QUINTA: REGÊNCIA SUPLETIVA, nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei 6.404/76.

DÉCIMA-SEXTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócia quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

DÉCIMA-SÉTIMA: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA-OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos, quando for o caso, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

DÉCIMA-NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

VIGÉSSIMA: E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em uma via de igual teor e forma.

Maria Batti Pizzi
Maria do. Rodrigues
Silviana
Maria

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF Nº 35.501.296/0001-09
NIRE Nº 41209196916
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Coronel Vivida-PR., 16 de julho de 2020

IABELIONATO KESSLER

Silvana Maria Baldi Pizzi

SILVANA MARIA BALDI PIZZI

IABELIONATO KESSLER

Mareni L. Rodrigues

MARENI LOPES RODRIGUES

IABELIONATO KESSLER

João Paulo Cocco de Souza

JOÃO PAULO CÔCCO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

José Carlos Lessi
JOSE CARLOS LESSI
RG Nº 4.141.901-6 II/PR
CPF 518.569.489-00

Marize Aparecida Reguelin Lessi
MARIZE APARECIDA REGUELIN LESSI
RG Nº 4.213.125-3 II/PR
CPF 808.055.079-49



TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler
Tabelião

PR

Selo Digital nº AQQYC.5Yk6u.IvfRX, Controle: 2KHjX.kz0q. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de JOAO PAULO COCCO DE SOUZA, SILVANA MARIA BALDI PIZZI e MARENI LOPES RODRIGUES, do RUA/DQU Nº. 0002, 596362, Coronel Vivida-Parana, 16 de julho de 2020.

Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



TABELIONATO KESSLE
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020 09:15 SOB Nº 20203682360.
PROTOCOLO: 203682360 DE 27/07/2020 14:51.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003294633. NIRE: 41209196916.
E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 35.501.296/0001-09

Código de Controle: 782A.A5AC.3C48.DF43

Data da Emissão: 21/07/2022

Hora da Emissão: 16:13:47

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 21/07/2022, com validade até 17/01/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 027339021-31
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 35.501.296/0001-09
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 22/07/2022 09:13:12
Data de Validade 19/11/2022

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 3623 /2022

CONTRIBUINTE: 35501296000109
NOME.....: E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LT
CNPJ/CPF....: 35.501.296/0001-09
ENDEREÇO....: RUA ROMARIO MARTINS , 632 JARDIM FRIZON
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 21 de Julho de 2022.
Válida até: 19/10/2022.
Ano/Número da certidão.....: 2022/3623
Código de autenticidade da certidão: 643467490643467

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.501.296/0001-09

Razão social: E S PRESTADORA SERVICOS ESPORTIVOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903363619038573
00/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062003080154724502
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104233740249330
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304083751827766
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402452981666836
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503185312522707
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702564682300615
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022209265829591736
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122402034098933600
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120501444958691225
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111601451441367975
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102802032339935805
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100901565851418769
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092001343507933833
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090102160353252182
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081302083936144506
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042601482630127190
07/04/2021	07/04/2021 a 06/05/2021	2021040701562702681368
19/03/2021	19/03/2021 a 17/04/2021	2021031902034043660946
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	2021022801410823981741
09/02/2021	09/02/2021 a 10/03/2021	2021020902092040444790
21/01/2021	21/01/2021 a 19/02/2021	2021012103050591178080
02/01/2021	02/01/2021 a 31/01/2021	2021010201311665074415
13/12/2020	13/12/2020 a 11/01/2021	2020121302561420822692
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112304581838715948
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110406560979541543
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101605185263099730
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092704454673072407
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090804451184887932
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082005373322358454
04/08/2020	04/08/2020 a 03/09/2020	2020080401112250210057



Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E S PRESTADORA DE SERVICOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.501.296/0001-09
Certidão n°: 23260661/2022
Expedição: 22/07/2022, às 09:17:44
Validade: 18/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E S PRESTADORA DE SERVICOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.501.296/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 35.501.296/0001-09
RUA ROMARIO MARTINS, 632, JARDIM FRIZON, CORONEL VIVIDA – PR,
CEP: 85.550-000, TELEFONE: (46) 9921-1533, E-MAIL: joapaulosz98@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO(S) LICITANTE(S)
VENCEDOR(ES).

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 60/2022

Razão Social: E S Prestadora de Serviços Esportivos Ltda
CNPJ: 35.501.296/0001-09
Endereço: Rua Romario Martins, 632, Jardim Frizon, Coronel Vivida - PR
E-mail: joapaulosz98@hotmail.com
Telefone: (46) 9 9921-1533
Agência: 2008-7
Conta Bancária nº: 128700-1
Banco: Banco do Brasil
Apresentamos nossa proposta de preços para execução do lote abaixo detalhado:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	1	12,00	MÊS	22649	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ, COM CARGA MINIMA DE 6 (SEIS) HORAS SEMANAIS	1.280,00	910,92	10.931,04
1	2	12,00	MT	22650	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE XADREZ E JOGOS DE TABULEIRO, COM CARGA MINIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS	2.464,00	2.094,92	25.139,04
1	3	12,00	MÊS	22651	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE HORTA E JARDINAGEM, COM CARGA MINIMA DE 6 (SEIS) HORAS SEMANAIS	1.280,00	910,92	10.931,04
1	4	12,00	MÊS	22652	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE DANÇA – JAZZ, BALLET E DANÇA CRIATIVA/GINÁSTICA ACROBÁTICA, COM CARGA MINIMA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	6.000,00	5.630,92	67.571,04
1	5	12,00	MÊS	22653	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE	2.464,00	2.094,92	25.139,04

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 35.501.296/0001-09
RUA ROMARIO MARTINS, 632, JARDIM FRIZON, CORONEL VIVIDA - PR,
CEP: 85.550-000, TELEFONE: (46) 9921-1533, E-MAIL: joapaulosz98@hotmail.com

					INFORMÁTICA, COM CARGA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS			
1	6	12,00	MÊS	22654	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE ARTES ✓ MARCIAIS (KICK BOXING, JIU- JITSU, MUAY THAI, CAPOEIRA) ✓ MASCULINO E FEMININO, COM CARGA MÍNIMA DE 28 (VINTE E OITO) HORAS SEMANAIS	5.973,33	5.604,25 ✓	67.251,00 ✓
1	7	12,00	MÊS	22655	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE FUTEBOL SETE, COM CARGA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS	2.040,00	1.670,92 ✓	20.051,04 ✓
1	8	12,00	MÊS	22656	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE BASQUETEBOL MASCULINO E FEMININO COM CARGA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS	2.040,00	1.670,92 ✓	20.051,04 ✓
1	9	12,00	MÊS	22657	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORA AULA DE TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO, COM CARGA MÍNIMA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS	1.360,00	990,92 ✓	11.891,04 ✓
1	10	12,00	MÊS	22658	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORA AULA DE FUTSAL ✓ MASCULINO E FEMININO, COM CARGA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	3.400,00	3.030,92 ✓	36.371,04 ✓
1	11	12,00	MÊS	22659	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORA AULA DE VOLEIBOL DE QUADRA MASCULINO E FEMININO, COM CARGA MÍNIMA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS	1.360,00	990,92 ✓	11.891,04 ✓
1	12	12,00	MÊS	22660	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORA AULA DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO E FEMININO, COM CARGA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS	1.700,00	1.330,92 ✓	15.971,04 ✓
1	13	12,00	MÊS	22661	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE ATLETISMO MASCULINO E FEMININO, COM CARGA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS	1.700,00	1.330,92 ✓	15.971,04 ✓
1	14	12,00	MÊS	22662	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO, COM CARGA MÍNIMA DE 17 (DEZESSETE) HORAS SEMANAIS	2.890,00	2.520,92 ✓	30.251,04 ✓

F
J

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 35.501.296/0001-09
RUA ROMARIO MARTINS, 632, JARDIM FRIZON, CORONEL VÍVIDA - PR,
CEP: 85.550-000, TELEFONE: (46) 9921-1533, E-MAIL: joaopaulosz98@hotmail.com

1	15	12,00	MÊS	22663	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE MUSICALIZAÇÃO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, COM CARGA MINIMA DE 6 (SEIS) HORAS SEMANAIS	1.280,00	910,92	10.931,04
1	16	12,00	MÊS	22664	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE RECICLANDO - JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS, COM CARGA MINIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS	2.464,00	2.094,92	25.139,04
1	17	12,00	MÊS	22665	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE ESPAÇO DA CIÊNCIA / JOGOS MATEMATICOS, COM CARGA MINIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS	2.464,00	2.094,92	25.139,04
1	18	12,00	MÊS	22666	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE ARTES VISUAIS / CASA DO TEATRO / ARTESANATO, COM CARGA MINIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS	2.400,00	2.030,80	24.369,60

O valor total do lote é de R\$ 454.989,24 ✓

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. ✓

Prazo de execução: 12 (doze) meses. ✓

Coronel Vívda, 25 de julho de 2022.


João Paulo Côcco de Souza
Sócio Administrador
CPF: 096.352.309-07

E S PRESTADORA DE SERVIÇOS
ESPSPORTIVOS LTDA
35.501.296/0001-09

7

8



fernando@coronelvvida.pr.gov.br

De: joão paulo côcco souza <joaopaulosz98@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 25 de julho de 2022 10:17
Para: fernando@coronelvvida.pr.gov.br; Licitação Coronel Vivida
Assunto: PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA - PREGÃO ELETRÔNICO 60/2022
Anexos: PROPOSTA DE PREÇO VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO 602022.pdf